

## **LEI MUNICIPAL Nº 1659/2006**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REALIZAR SERVIÇOS DE MÁQUINAS NA COMUNIDADE DE LINHA CARLESSO (MARIA QUITÉRIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos em até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) na compra de material de construção e disponibilizar serviços de máquinas a comunidade de Linha Carlesso (Maria Quitéria), com o objetivo de melhoria nas edificações.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de setembro de 2006.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração